# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal DIÁRIO de grande circulação impresso ou digital para divulgação de atos oficiais e processos licitatórios do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

# **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).**

O município reconhece a importância da divulgação de informações de interesse público e da transparência na gestão administrativa. Dessa forma, surge a necessidade de contratar uma empresa de jornal diário com grande circulação para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, comunicados, editais de licitação, avisos, notícias e demais conteúdos de interesse municipal.

Essa contratação visa garantir o acesso amplo e irrestrito dos cidadãos às informações sobre as atividades e decisões do poder público municipal, promovendo a transparência, a prestação de contas e o controle social. Além disso, a publicação em um jornal diário de grande circulação contribui para ampliar o alcance e a visibilidade das informações, alcançando um público mais abrangente e diversificado. O município busca assegurar a eficácia e a eficiência na divulgação dos atos administrativos, bem como o cumprimento dos prazos e das exigências legais estabelecidas para a publicação desses documentos. É fundamental que a empresa contratada possua uma infraestrutura adequada e uma equipe qualificada para garantir a qualidade e a regularidade das publicações, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a contratação de uma empresa de jornal diário com grande circulação é essencial para atender à necessidade do município de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, promovendo a participação cidadã e o fortalecimento da democracia local.

# **ALINHAMENTO COM PCA (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

A presente contratração está alinhada com o PCA, conforme Plano de Contratação Anual.

# **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).**

# 

# A empresa deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Previdência Social e ao FGTS.

Demonstrar experiência prévia na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e conhecimento técnico na área de jornalismo e publicidade.

Os preços praticados pela empresa devem ser justos e compatíveis com o mercado, e as condições de pagamento devem ser claras e favoráveis para o contratante.

# **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor um.** |
| 01 | Serviços de publicações em jornal DIÁRIO de grande circulação para divulgação de atos oficiais e processos licitatórios. | Cm/ cl | 10.000 cm | R$ 7,00 |

# **LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

Realisado Pesquisa de identificação de jornis que atuam na região de interesse, que possuem grande circulação e abrangência.

Avaliar a reputação e credibilidade das empresas identificadas, considerando sua história no mercado, a qualidade editorial, a imparcialidade, a ética jornalística e a relação com o público e anunciantes.

Obtenha informações sobre a distribuição geográfica e perfil do público leitor de cada jornal, verificando se atendem aos requisitos de grande circulação estabelecidos.

Solicitar orçamentos de empresas, com os preços praticados para a publicação dos atos oficiais, levando em consideração a frequência, formato e tamanho das publicações.

Buscar referências e recomendações de outras instituições ou órgãos públicos que já tenham contratado os serviços das empresas em questão, avaliando sua experiência e satisfação com o serviço prestado.

Exijir a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas**, bem como sua capacidade técnica** e financeira para a prestação do serviço.

Ao realizar um levantamento de mercado detalhado e criterioso, o gestor público poderá tomar uma decisão mais embasada e escolher a empresa de jornal diário com grande circulação que melhor atenda às necessidades e exigências do município, garantindo transparência, eficiência e legalidade no processo de contratação.

# **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)**

O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, para os ítens é de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **VALOR UN.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Serviços de publicações em jornal DIÁRIO de grande circulação do para divulgação de atos oficiais e processos licitatórios. | Cm/ cl | 10.000 cm | R$ 7,00 | 70.000,00 |

# **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)**

Com a contratação o município pretende garantir a transparência na gestão pública, possibilitando que os cidadãos tenham acesso amplo e irrestrito às informações sobre as atividades, decisões do poder público municipal e facilitar o acesso dos cidadãos às informações de interesse público, incluindo editais de licitação, comunicados, avisos, notícias e demais conteúdos de relevância para a comunidade.

Atender às exigências legais e normativas que determinam a obrigatoriedade da publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação, assegurando o cumprimento dos prazos e das formalidades estabelecidas, garantindo uma comunicação eficaz e abrangente com os munícipes, fornecedores, prestadores de serviços e demais interessados, por meio de um veículo de comunicação consolidado e reconhecido pela sua credibilidade e alcance,além de promover a transparência, a prestação de contas e a participação popular no processo decisório e na fiscalização das atividades governamentais.

1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

Diante da complexidade e extensão do projeto, bem como da necessidade de otimização dos recursos financeiros disponíveis, o parcelamento emerge como uma estratégia viável e prudente. Tal abordagem permite distribuir os custos ao longo do tempo, aliviando a carga financeira imediata e possibilitando uma melhor gestão dos recursos. Além disso, o parcelamento oferece maior flexibilidade financeira, permitindo ajustes conforme as necessidades e condições do projeto, sem comprometer sua execução ou qualidade.

1. **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Com a contratação o município pretende garantir a transparência na gestão pública, possibilitando que os cidadãos tenham acesso amplo e irrestrito às informações sobre as atividades, decisões do poder público municipal e facilitar o acesso dos cidadãos às informações de interesse público, incluindo editais de licitação, comunicados, avisos, notícias e demais conteúdos de relevância para a comunidade.

Atender às exigências legais e normativas que determinam a obrigatoriedade da publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação, assegurando o cumprimento dos prazos e das formalidades estabelecidas, garantindo uma comunicação eficaz e abrangente com os munícipes, fornecedores, prestadores de serviços e demais interessados, por meio de um veículo de comunicação consolidado e reconhecido pela sua credibilidade e alcance,além de promover a transparência, a prestação de contas e a participação popular no processo decisório e na fiscalização das atividades governamentais.

Facilitação do controle social sobre as ações do poder público, possibilitando que os cidadãos fiscalizem as atividades administrativas e exerçam seu papel de agentes fiscalizadores.  
  
Os resultados pretendidos com a contratação da empresa de jornal diário com grande circulação são voltados para promover a transparência, a participação cidadã e a eficiência na gestão pública municipal.

1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

A **CONTRATADA** deverá:

**-** Proceder à entrega do objeto em conformidade com o contratado no prazo e local estabelecido.

**–** Dar garantia necessáriaao perfeito uso do objeto, conforme estabelecido do edital.

**-** Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

**-** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

**-** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**-** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**-** Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do objeto, bem como, as observações às normas técnicas.

**-** Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**.

**-** Toda e qualquer impugnação feita pelo **CONTRATANTE** obrigará a **CONTRATADA** a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

**-** Substituir qualquer peça com defeito de fábrica sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.

**–** A **CONTRATADA** deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

- A **CONTRATADA** deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

– A **CONTRATADA** deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

# **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Não se aplica.

# **IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

# Embora os jornais online possam ter impactos ambientais, muitas vezes são considerados mais sustentáveis do que suas contrapartes impressas devido à redução do consumo de papel e à menor necessidade de transporte físico. No entanto, é importante que as empresas de mídia online adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de energia renovável, o armazenamento eficiente de dados e a promoção da reciclagem de equipamentos eletrônicos, para minimizar seu impacto ambiental.

# **POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de abril de 2024.

